



TERMO RESCISÃO AMIGAVEL
PROCESSO LICITATÓRIO - 054/2022 –
TOMADA DE PREÇO- 054/2022
CONTRATO Nº 051/2022

Pelo presente termo de rescisão contratual, o Município de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. Solange Back, brasileira, reside em Anitápolis - SC, Centro, de agora em diante denominada DISTRATANTE, a pessoa Jurídica Engedal Construtora de Obras LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.276.962/0001-66, com sede à Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 959, sala 304, Forquilha, São José/SC, doravante denominada DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, o presente termo tem por objeto a rescisão comum acordo do contrato nº. 051/2022, contratação de empresa especializada para a construção da ponte da comunidade da Varginha com acesso a comunidade rio do Sul, com extensão de 38 m de comprimento, 6,00 m de largura, totalizando 228,00m² de área, na localidade da Varginha, com mão de obra e material, no Município de Anitápolis, o recurso vem do Ministério do Desenvolvimento Regional Divisão de Apoio Administrativo- Decreto de Situação de Emergência nº 034/2022 – Processo 59051.015783/2022-97, conforme Portaria nº 1687, de 25 de maio de 2022 as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VIII do presente Edital e a construção da ponte da comunidade do Rio da Prata (pousada Esmeralda) extensão de 19,00 m de comprimento com 6,00 m de largura, totalizando 114,00m² de área, na localidade do Rio da Prata, com mão de obra e material, no Município de Anitápolis, o recurso vem do Ministério do Desenvolvimento Regional Divisão de Apoio Administrativo- Decreto de Situação de Emergência nº 034/2022 – Processo 59051.015783/2022-97, conforme Portaria nº 1687, de 25 de maio de 2022 as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VIII do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta rescisão dá se pelo fato de a empresa vencedora realizar a solicitação da rescisão do contrato devido a demora para iniciar a obra, demora está que ocorreu por existir equívocos no projeto sendo inviável a construção conforme os projetos licitados. Mediante a solicitação da Licitante Vencedora **ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, a Administração pública resolve aceita o pedido de rescisão contratual de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não havendo a liberação da Ordem de serviço para dar início a obra da quitação por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas. O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]



II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles¹, “a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”.

CLAUSULA QUARTA – As partes dão entre si quitação mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

Desta Forma não havendo débitos de ambos os lados. Resolvem-se de comum acordo rescindirem o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Elegem as partes CONTRATANTES o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Anitápolis, 29 agosto de 2023.

SOLANGE
BACK:79016170987

Assinado de forma digital por
SOLANGE BACK:79016170987
Dados: 2023.08.30 14:06:09
-03'00'

Município de Anitápolis
Solange Back
Distratante

JOSE RICARDO
NEGRAO DAL
MOLIN:08914214915

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO NEGRAO DAL
MOLIN:08914214915
Dados: 2023.08.30 16:47:50 -03'00'

Engedal Construtora de Obras LTDA
Jose Ricardo Negrão Dalmolin
Distratado

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247